



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 2º SEMESTRE DE 2025

A Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM, torna público o edital de pré-seleção para o Programa de Intercâmbio Acadêmico a nível de graduação para saída no 2º semestre de 2025. Este Edital está sujeito às especificidades das cláusulas dos Convênios de Cooperação entre a EMESCAM e as Instituições parceiras e às disposições da Resolução de Mobilidade Acadêmica, e possui as seguintes diretrizes:

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS DO EDITAL

- a) Os estudantes selecionados no Processo Seletivo iniciarão a mobilidade acadêmica no 2º(segundo) semestre de 2025;
- b) Este programa de mobilidade não permite à colação de grau acadêmico na universidade parceira;
- c) O estudante é responsável por verificar no site da Universidade conveniada a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com a sua área de estudo, assim como o idioma em que as disciplinas são ministradas;
- d) O estudante deverá atentar-se às comunicações feitas pela universidade parceira após a nomeação feita pela Coordenação de Relações Internacionais, devendo realizar os trâmites de aplicação conforme orientação da instituição parceira;
- e) O Internacional não interfere nos processos e nos prazos de análise das candidaturas por parte da Universidade conveniada. Não há prazo definido para as universidades parceiras começarem a dar retorno sobre a aplicação dos estudantes, podendo variar de acordo com calendário acadêmico e cronograma de análise de cada Instituição;
- f) Os estudantes inscritos nos programas de intercâmbio que são beneficiários de bolsas de estudo, como PROUNI e NOSSA BOLSA, deverão consultar o setor de bolsas para obter informações sobre a manutenção do benefício durante o período de mobilidade acadêmica. Da mesma forma, os beneficiários de bolsas de monitoria, iniciação científica e extensão deverão entrar em contato com o setor responsável para esclarecimentos.

#### 2. REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Os estudantes que desejam participar do programa de intercâmbio acadêmico da EMESCAM precisam atender aos requisitos listados neste edital. Caso o estudante não atenda aos pré-requisitos, poderá ter a sua inscrição indeferida.

- a) Se inscrever no formulário online até o dia 14/04/2025;



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- b) Ser estudante da EMESCAM regularmente matriculado em um curso de graduação (Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social);
- c) Ter concluído, na data de saída, o 4º período;
- d) Cursar o último período na EMESCAM;
- e) Ter carga horária a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;
- f) Possuir CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 7,0;
- g) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à EMESCAM;
- h) Atender a todos os requisitos exigidos pela Instituição Parceira, incluindo o nível de idioma e a documentação solicitada pela parceira.

**Importante: Os estudantes devem realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no formulário on-line, sem possibilidade de prorrogação. É fundamental que atendam a todos os critérios de seleção do programa de intercâmbio e assegurem que a universidade escolhida ofereça o curso correspondente. É importante destacar que inscrições com irregularidades serão canceladas pelo Setor Internacional.**

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da EMESCAM consiste em 3 etapas. O(a) estudante deverá ser aprovado(a) em cada uma delas para a realização do programa de Intercâmbio:

**1ª. Pré-Seleção EMESCAM:** seleção dos estudantes de acordo com o seu desempenho acadêmico, conforme critérios de seleção mencionados no item 3 deste edital.

**2ª. Entrega de documentos complementares:** os estudantes classificados deverão providenciar todos os documentos para Inscrição na Instituição selecionada por e-mail <internacional@emescam.br>, conforme exigências da parceira, dentro do prazo estipulado pela EMESCAM.

**3ª. Aprovação pela parceira:** após a nomeação, o(a) estudante deverá aguardar a análise dos seus documentos para confirmação ou não de sua aceitação. Sendo aprovado(a), o(a) estudante receberá da Instituição de destino a formalização de sua aprovação.

Obs.: Caso a candidatura seja negada, a EMESCAM não poderá ser responsabilizada em caráter algum, vide item 11 deste edital.

### 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O estudante deve escolher uma única universidade de destino, e deverá inscrever-se por meio do formulário: <<https://forms.office.com/r/0TNTsrF8Ge>>, a partir do dia 01/04/2025 até o dia



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

14/04/2025, no qual informará seus dados pessoais. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail <internacional@emescam.br> os seguintes documentos:

- a) Cópia do passaporte brasileiro válido por todo o período do programa e por, no mínimo, 6 meses após o término da mobilidade, conforme exigências consulares. Candidatos com dupla cidadania devem apresentar também a cópia do passaporte estrangeiro válido.
- b) Cópia do certificado e/ou proficiência do idioma, no nível exigido, quando solicitado pela Instituição Parceira conforme Anexo A deste edital (Não serão aceitos certificados de idioma de professores particulares);
- c) Termo de compromisso - Preencher e assinar à próprio punho o Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional (Anexo II);

### Observações importantes:

- I. A documentação deverá ser enviada, no formato pdf individuais, por e-mail para <internacional@emescam.br> identificando no assunto “INSCRIÇÃO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO” ;
- II. A não inserção dos documentos listados exclui automaticamente o(a) estudante do processo seletivo;
- III. Ao se inscrever, o estudante deve escolher uma única universidade de destino, não podendo realizar mais inscrições no mesmo edital. Se o estudante se inscrever em duas ou mais universidades, apenas a primeira inscrição será válida.
- IV. Alterações nos critérios de ingresso poderão ocorrer sem prévio aviso por parte das Instituições parceiras.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMESCAM

- a) Análise do coeficiente de rendimento (média ponderada das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo, calculada por curso e semestre; para estudantes transferidos, também serão consideradas as notas da instituição de origem, ponderadas);
- b) Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo;
- c) A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site do EMESCAM, no dia **24/04/2025**.



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Alocação dos candidatos às universidades escolhidas:** Os estudantes serão alocados nas universidades estrangeiras de acordo com seu Coeficiente de Rendimento, os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até que se preencham todas as vagas.

Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

### 6. DIVULGAÇÃO

Ao encerrar o período de inscrições, a Coordenação de Relações Internacionais iniciará o processo de ranqueamento dos estudantes para as vagas ofertadas. Todos os estudantes inscritos no processo deverão acompanhar a divulgação da relação dos estudantes pré-selecionados no site da EMESCAM.

### 7. ESTUDANTES SELECIONADOS NA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Os estudantes aprovados devem:

- a) Confirmar ou cancelar sua participação no programa de intercâmbio para o qual foi aprovado por meio do e-mail <internacional@emescam.br>, até as datas estipuladas no cronograma deste edital;
- b) A não confirmação acarretará o cancelamento automático da vaga, sem prévio aviso;
- c) Entregar todos os documentos complementares no prazo estipulado pela Instituição de destino que serão solicitados após a aprovação na 1ª etapa (serão solicitados após a aprovação);
- d) Elaborar o Plano de Estudos Preliminar, contendo indicação de disciplinas que pretende cursar em cada IES indicada no formulário de inscrição (Anexo III);

**Observação - Para elaborar o plano de estudos preliminar, o/a candidato/a deve acessar as matrizes curriculares nos sites das IES estrangeiras e verificar se cumpre os pré-requisitos das disciplinas, quando houver.**

- e) A Coordenação de Relações Internacionais somente aceitará a documentação completa e devidamente identificada enviada para o e-mail <internacional@emescam.br>.
- f) A não entrega dos documentos no período determinado acarretará o cancelamento automático da vaga, sem prévio aviso.



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### 8. 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

- a) A entrega dos documentos para candidatura do(a) estudante não garante a sua vaga na Instituição parceira, independente do convênio formalizado. Nesta fase, caberá à Parceira o direito à análise dos documentos entregues e do perfil do(a) estudante com o curso escolhido, podendo negar a candidatura caso não atenda às políticas de aceitação da Instituição de destino;
- b) A aprovação na 3º fase será confirmada com o recebimento da carta de aceitação por parte da Instituição parceira.
- c) Caso o aluno não seja selecionado na 3º etapa, a EMESCAM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com pagamento de tuition, acomodação, compra de passagens, seguro-viagem, visto e outros, efetuados pelo(a) estudante, diante de negativa de vistos, ou por possíveis cancelamentos, reprovações, seja pelo(a) estudante seja pelas Instituições de Ensino.
- d) Orientamos que o estudante realize a compra da passagem aérea ou qualquer outra aquisição relacionada à viagem somente após o recebimento da carta de aceite e obtenção do visto de estudos;

### 9. APROVAÇÃO NA 3ª FASE E CARTA DE ACEITE

Após a confirmação da aprovação, A Universidade de Destino enviará ao estudante uma carta de aceitação, que será utilizada pelo estudante para obtenção do visto estudantil. Cabe ao estudante orientar-se junto ao consulado do país onde está situada a universidade para verificação da documentação necessária para a obtenção deste visto.

Com essa CA, o aluno poderá dar sequência aos trâmites para o intercâmbio:

- Solicitação do visto de estudantes;
- Compra das passagens;
- Contratação do Seguro-viagem;
- Acomodação e etc.

#### Fica estabelecido que:

- a) O estudante deve permanecer regularmente matriculado na EMESCAM durante toda a duração do período de mobilidade, podendo ter sua mobilidade cancelada;
- b) Despesas aéreas, consulares, acomodação, seguro-viagem, alimentação e gastos pessoais



# EMESCAM

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

durante o intercâmbio, são de responsabilidade do estudante e, em nenhuma hipótese, será custeada pela EMESCAM;

- c) Somente após o recebimento da carta de aceite o estudante deverá dar entrada no pedido de visto de estudante no país de destino. Os processos relativos à obtenção do visto de estudos são de total responsabilidade do estudante, bem como todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos durante o processo;
- d) Contratação do Seguro-viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais;

### 10. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIROS

- a) A EMESCAM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo;
- b) Desistências pelo(a) estudante que ocorrerem em até 1 (uma) semana após a data limite para a entrega da documentação à EMESCAM (etapa 3) impedirão o(a) estudante de participar dos programas de intercâmbio oferecidos no ano seguinte. Após 1 (uma) semana, o(a) estudante não poderá participar dos programas de intercâmbios oferecidos nos dois semestres subsequentes. Obs.: Serão consideradas as datas divulgadas no Edital.

**Atenção: Estudantes que cancelarem a matrícula da EMESCAM após aprovação no processo seletivo terão seu programa de intercâmbio cancelado tanto na instituição parceira quanto na EMESCAM.**

### 11. ACOMODAÇÃO E SEGURO VIAGEM

#### **Acomodação:**

- a) O(a) estudante é responsável por sua acomodação no país de destino, seja esta realizada por meio da Instituição parceira, que, muitas vezes, indica ou oferece acomodação no campus ou próximo, ou de forma independente.
- b) A EMESCAM não faz intermediação comercial entre partes, seja para locação, cancelamento ou outras situações relacionadas à busca, fechamento e encerramento dos contratos, bem como processos de pagamento ou possíveis devoluções de valores pagos como caução.
- c) O(a) estudante deverá providenciar todas as informações de sua acomodação e contatos à EMESCAM e manter a escola sempre atualizada sobre seus dados de contato, principalmente em casos de alteração.



# EMESCAM

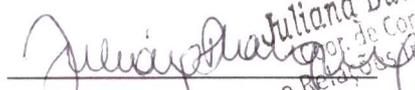
## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### 13. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	DESCRIÇÃO
01/04/2025	Abertura das inscrições do programa de intercâmbio 2025-2
14/04/2025	Encerramento das inscrições do programa de intercâmbio 2025-2
22/04/2025	Resultado final (publicado no site da EMESCAM)
24/04/2025	Confirmação de participação (feito pelo aluno por e-mail)

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O(a) estudante deve ler e consultar o Regulamento do Intercâmbio e o Edital para obter informações sobre as Instituições Parceiras. Os programas ofertados poderão ser prorrogados ou cancelados pela parceira.
- Os estudantes devem verificar com antecedência, junto ao consulado, as regras de entrada nos países de destino das Instituições parceiras aos quais foram aprovados.
- Fica estabelecido que o foro competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital será o da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil, com exclusão de qualquer outro.
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral.

  
Juliana Duarte Vieira  
Coordenadora de Relações Internacionais

Coordenadora de Relações Internacionais

EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória